



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Publicação no D.O.E	
n.º <u>34152</u>	pág. <u>10/11</u>
de: <u>07</u> / <u>12</u> / <u>19</u>	
Caderno: <u>Boletim Executivo</u>	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 335/2019	
INTERESSADO (A):	Beatriz Ronchi Teles
ASSUNTO:	Prestação de Contas Técnica e Financeira Final de projeto contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM – Resolução n.º 008/2014.
PROCESSO N.º:	062.01712.2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual informa que a Prestação de Contas Técnica Final foi devidamente apresentada e avaliada pela equipe técnica desta Fundação, obtendo parecer aprovado;

b) o Parecer Financeiro n.º 210/2017 do Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM, que relata não haver desvios na execução do recurso ou outras irregularidades, manifestando-se pela aprovação sem ressalvas da Prestação de Contas Financeira Final;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual reitera que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela pesquisadora foi considerada aprovada sem ressalvas pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM e pelo Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM;

d) o Despacho do Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM, o qual informa que os 03 (três) HD's Externos não deverão ser tombados, pois são categorizados como bens de consumo;

e) o Parecer n.º 143/2019 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, que opina pela adequação na análise das Prestações de Contas Financeiras dos projetos anteriores à Decisão n.º 612/2018-CD/FAPEAM quanto à classificação dos HD's Externos como bens de consumo, uma vez que, a nova Resolução não poderá retroagir para alcançar os projetos iniciados anteriormente a ela,

DECIDE:

I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da pesquisadora **Beatriz Ronchi Teles**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM – Resolução n.º 008/2014-CD/FAPEAM;

II CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado;

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de outubro de 2019.


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira

